



O Ideário Patrimonial О идеарио

Na Rota dos Mosteiros
Património da Humanidade (e
outros Patrimónios)



O Ideário
Patrimonial
О идеарио

www.cta.ipt.pt

N. 07 // dezembro 2016 // Instituto Politécnico de Tomar

PROPRIETÁRIO

Centro Transdisciplinar das Arqueologias, Instituto Politécnico de Tomar

EDITORA

Ana Pinto da Cruz, Instituto Politécnico de Tomar

DIRECTORES-ADJUNTOS

Professora Doutora Teresa Desterro, Instituto Politécnico de Tomar
Professora Especialista Fernando Salvador Sanchez, Instituto Politécnico de Tomar
Doutor Gustavo Portocarrero, Faculdade de Belas-Artes, da Universidade de Lisboa (CIEBA)

CONSELHO CIENTÍFICO

Professor Catedrático Carlos Costa, Universidade de Aveiro
Professor Doutor Carlos Cupeto, Universidade de Évora
Professor Doutor André Luis Ramos Soares, Universidade Federal de Santa Maria, Brasil
Professor Doutor Fabio Negrino, Università degli Studi di Genova
Professora Doutora Hália Santos, Instituto Politécnico de Tomar e Directora do ESTAJornal
Professora Doutora Maria João Bom, Instituto Politécnico de Tomar

DESIGN GRÁFICO

Gabinete de Comunicação e Imagem, Instituto Politécnico de Tomar

EDIÇÃO E SEDE DE REDACÇÃO

Centro Transdisciplinar das Arqueologias, Instituto Politécnico de Tomar

PERIODICIDADE

Semestral

ISSN 2183-1394

**ANOTADA DA ERC
REGISTADA NA INPI**

Os textos são da inteira responsabilidade dos autores



Índice

EDITORIAL	04
Introdução. O Mosteiro da Batalha e o(s) seu(s) Território(s) Joaquim Ruivo	06
Do Património Natural aos Patrimónios Culturais – a Singularidade do Cársico Estremenho Nuno Carvalho e Mário Oliveira	13
A Âncora de um Imenso Navio António Jorge Figueiredo	25
Património Industrial dos Antigos Coutos de Alcobaça António Maduro	44
Os Administradores da Fábrica do Juncal e a Real Casa da Nazaré Maria Filomena Costa Coelho da Silva Martins	57
Mosaico	66
Caixa Geral de Depósitos. Os Depósitos Públicos e o aparecimento da Junta do Crédito Público Joaquim Pombo Gonçalves e Helena Real Gomes	67
Territórios Culturais: Sagrado e Profano na Feira de São Cristóvão no Rio de Janeiro e suas relações com a Cidade, o Turismo e o Patrimônio Cultural Elis Regina Barbosa Angelo	78
Paisagem Cultural: Caminhos e Possibilidades da Educação Patrimonial como Experiência Interdisciplinar Lauro César Figueiredo e Marta Rosa Borin	103
Rio de Janeiro – Lisboa, um Programa de Estudos sobre Imagética: 10 anos de cooperação pedagógica e científica entre Universidades Maria Leonor García da Cruz	114

EDITORIAL



Editorial

Este número de Dezembro surge dividido em duas partes.

A primeira parte consta dos artigos produzidos depois das apresentações que tiveram lugar no III Fórum cuja temática versava sobre Patrimónios.

O III Fórum “Património Natural, Etnográfico e Arqueológico. Na rota dos Mosteiros Património da Humanidade – Alcobaça, Batalha e Tomar: outros patrimónios a salvaguardar” é organizado pelo Instituto Politécnico de Tomar, a Câmara Municipal da Batalha, o CITCEM (Centro de Investigação Transdisciplinar «Cultura, Espaço e Memória»), o Mosteiro de Santa Maria da Vitória (Batalha) e o Convento de Cristo (Tomar), com o objetivo trazer a lume património natural, etnográfico e arqueológico que gravita na órbita do grande eixo de Património da Humanidade definido pelos mosteiros de Alcobaça e Batalha e pelo Convento de Cristo, em Tomar.

A relevância destes três monumentos transporta virtudes e também algumas dificuldades acrescidas no processo de estudo e valorização de “outros patrimónios”. De facto, a sua projeção internacional constitui uma garantia de um permanente interesse pela região, desde logo, em termos científicos, mas também numa perspetiva mais abrangente de fruição cultural. No entanto, também existe uma perceção de que a presença destas fortes marcas patrimoniais pode, se não devidamente tido em conta, absorver uma atenção, de alguma forma, propícia a um diminuto investimento em patrimónios relacionados entre si e que explicam, em boa parte, aqueles monumentos. Estes “outros patrimónios” representam, de resto, um manancial de valorização territorial suscetível de ser evidenciado de forma acrescida.

Como sucedeu nas edições precedentes, este fórum pretende abrir um espaço a estudos de investigadores de diversas áreas e cujos resultados e reflexões se pretende dar a conhecer, no interesse das comunidades que diariamente convivem com as suas paisagens, identidade e memórias e, neste caso, contribuir para potenciar, com utilidade recíproca, as valências de um eixo patrimonial de projeção inestimável.

A segunda parte consta de artigos enviados para publicação na Ideário como o artigo acerca do primórdios da CGD, e sobre tradições, costumes e ambientes de discussão teóricos vindo do outro lado do Atlântico (Brasil).

O conteúdo deste número é concerteza um convite a entrar no mundo da Ideário.

Mosaico



CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS
OS DEPÓSITOS PÚBLICOS E O APARECIMENTO DA JUNTA
DO CRÉDITO PÚBLICO

Joaquim Pombo Gonçalves

Caixa Geral de Depósitos, Gabinete de Património Histórico, Lisboa;

joaquim.pombo@cgd.pt

Helena Real Gomes

Caixa Geral de Depósitos, Gabinete de Património Histórico, Lisboa;

helena.real@cgd.pt



Caixa Geral de Depósitos

Os Depósitos Públicos e o aparecimento da Junta do Crédito Público

Joaquim Pombo Gonçalves
Helena Real Gomes

Historial do artigo:

Recebido a 09 de dezembro de 2016

Revisto a 15 de dezembro de 2016

Aceite a 19 de dezembro de 2016

RESUMO

A apresentação que se segue pretende promover uma reflexão sobre a instituição Caixa Geral de Depósitos (CGD) e seus antecedentes. A Junta do Crédito Público (JCP) foi uma instituição de grande importância e o propósito da sua constituição nasce da necessidade de reorganizar as finanças públicas. Pretende-se, assim, recuar no tempo de forma a compreender-se a origem da Junta e a sua funcionalidade.

É fundamental compreender o contexto em que a CGD é criada e de que modo foi administrada. A Junta foi a instituição gestora da “jovem” Caixa, criada em 1876. Como instituição credível e da maior confiança do Estado, a JCP conduziu a instituição bancária nos seus primeiros passos.

Os depósitos públicos são de extrema importância por reunirem os dinheiros nacionais, e mais, porque são os depositários dispersos que era emergente reunir numa só instituição. A Caixa será a herdeira destes cofres (depósitos públicos, arcas orfanológicas e juízos) e será a instituição que constituirá o ponto de partida para o surgimento de um conceito de Banco do Estado.

A importância da história da CGD é inquestionável para o estudo da economia portuguesa, sendo da responsabilidade do Gabinete Património Histórico, a preservação da sua memória.

Palavras-Chaves: Caixa Geral de Depósitos, Depósitos Públicos, Finanças Públicas, Junta do Crédito Público.

ABSTRACT

The presentation that follows is an introduction to Caixa Geral de Depósitos (CGD) and its history. The Junta do Crédito Público (JCP) was an institution of great importance and its creation stemmed from need to reorganize the public finances. It is our intention to step back in time in order to understand the origin of the JCP and its mission.

It is essential to understand the context in which the CGD was created and how it was administered. The JCP was the managing institution of the recently created Caixa (1876). As a credible and trustworthy institution, the JCP was responsible for overseeing the bank's early days.

Public savings are of extreme importance as they make it possible for national funds to come together, and more so because they enable dispersed depositors to be assembled in a single institution. Caixa will not only inherit this wealth (public savings, etc.) but will also become the corner stone of the concept of State Bank.

The history of CGD is of great relevance to the study of the Portuguese economy and it is the responsibility of the Office Historical Heritage to preserve this memory.

Key-Words: Caixa Geral de Depósitos, Junta do Crédito Público, Public Deposits, Public Finances

1.A Génese

Com o surgimento de um surto de peste na cidade de Lisboa em 1518, D. Manuel I (1469 – 1521) implementou o conceito de “depósito público” com a criação da instituição Depósito da Cidade.

Definido em Carta Régia de 24 de outubro de 1519 (1), o Depósito da Cidade tinha por função a recolha dos objetos e valores penhorados (cabedais, moedas, joias, peças de ouro, prata, roupas, ornatos de casa, penhoras e embargos), competindo-lhe, também, a gestão dos bens dos órfãos (2).

Seria o início de uma política de participação ativa do Estado na gestão das finanças públicas através da criação dos *depósitos obrigatórios*, os quais resultavam dos dividendos da aplicação de ordens judiciais.

Na sequência do aparecimento dos *depósitos obrigatórios*, D. Sebastião (1554 – 1578), através de Carta Régia de 16 de setembro de 1568, fundou o Depósito da Corte e Casa da Suplicação que passou a deter a gestão desses depósitos (estando na origem do aparecimento da Junta do Depósito de Lisboa).

2.As alterações das políticas financeiras

No século XVIII verificou-se uma maior intervenção do Estado nas necessidades sociais, participações através de investimentos na aquisição de bens públicos, tendo sido definidas políticas de obtenção de receitas que vieram a constituir um meio de financiamento a essas necessidades (3).

Uma das medidas implementadas foi a criação, pelo Marquês de Pombal, da Junta do Depósito Público de Lisboa (Alvará de 21 de maio de 1751), decisão que marcou o início de uma nova política financeira, resultando no reforço da administração pública e tendo como consequência a extinção do Depósito da Corte do Depósito da Cidade e a integração dos seus serviços naquela Junta (4).

Refira-se, no entanto, que até este período não existiu qualquer referência à pretensão de criar de um banco do Estado, com exceção de algumas diretrizes definidas pelo Alvará de 26 de Março

de 1757 relativas à aplicação de fundos na Companhia Geral do Grão Pará e Maranhão. Esta foi criada pelo Marquês de Pombal, com o objetivo de controlar a atividade comercial do Estado naquelas regiões do Brasil, a fim de fortalecer a prática do mercantilismo no reino.

O surgimento da Junta do Depósito Público de Lisboa permitiu ao Estado desenvolver uma política inovadora de reforço da administração pública, encontrando-se vocacionada para a receção dos *depósitos obrigatórios* (5), mas, também, de *depósitos voluntários* (6).

Não possuindo características de entidade bancária, a Junta funcionava como um depositário que prestava serviço ao depositante (pago por este). Neste contexto, os valores (dinheiro líquido, ouro, prata lavrada ou pedras preciosas) eram apenas depositados e não implicavam qualquer aplicação ou rendimento de juros.

la surgindo a necessidade de criar uma instituição bancária de carácter idóneo que alcançasse a confiança dos depositantes, com regras e normas estratificadas enquadradas na lei.

Esta necessidade tornou-se mais premente tendo em consideração as medidas implementadas para a reconstrução da cidade de Lisboa, após o terramoto de 1755, entre elas a criação de um cofre por cada bairro que, gerido pela Junta do Depósito Público de Lisboa, tinha por objetivo arrecadar os valores resultantes dos terrenos comprados para as novas construções, atividade registada nos livros de *entrada e saída* dos cofres e nos livros de *caixa*, ou *razão* (7).

No âmbito da política financeira adotada neste período, e com vista a colmatar a *dívida interna* e a *externa*, o Estado procedeu à venda de *padrões de juro* (*títulos de dívida pública*), utilizados frequentemente como papel-moeda, iniciativa que visava suprir o *défice* e enfrentar as exigências públicas.

Nesta linha, foi criada a Junta de Administração de Empréstimos (Alvará de 13 de março de 1797) a qual se destinava a *arrecadar e administrar os fundos consignados á dotação para pagamento de juros e amortização de títulos de dívida publica* (8). A denominação seria alterada para Junta dos Juros dos Reais Empréstimos (Alvará de 2 de setembro de 1801) com o objetivo de gerir as *somas obtidas por empréstimo e recebedores e claviculários das somas destinadas ao pagamento dos juros* (9).

3.A Junta de Crédito Público

Foi no decurso da década de 1820 que o sistema financeiro português se afirmou de uma forma decisiva.

A reformulação da política financeira nacional e a centralização do controlo financeiro, ficaram patentes na Constituição de 1822:

Art.º 231 - *Todos os rendimentos nacionais entrarão no tesouro público (...);*

Art.º 232 - *A conta da entrada e saída do tesouro público, bem como a da receita e despesa de cada um dos rendimentos, se tornará e fiscalizará na contadoria do tesouro, que são reguladas por um regimento especial;*

Art.º 229 - *(...) haverá um Contador de fazenda, nomeado pelo Rei sobre proposta do Conselho de Estado (...);*

Art.º 231 - *Ao Tesoureiro-mor se não levará em conta pagamento que não for feito por portaria assinada pelo Secretário dos negócios da fazenda (...);*

Art.º 234 - *Ao Governo compete fiscalizar a cobrança doas contribuições na conformidade das leis.*

A criação do Banco de Lisboa (31 de dezembro de 1821) refletiu esta linha de orientação financeira, pois foi-lhe atribuído o direito de receber depósitos, conceder empréstimos e emitir notas. Esta disposição (Decreto de 4 de abril de 1823) impôs a obrigatoriedade dos depósitos em dinheiro, que eram realizados na Junta do Depósito Público de Lisboa, em passarem a ser efetuados no Banco de Lisboa.

As tentativas de gestão por parte do Estado, foram uma constante dos governos do século XIX através da imposição de sucessivas iniciativas, sendo disso exemplo o Decreto de 16 de maio de 1832 que extinguiu a Junta dos Juros dos Reais Empréstimos (10) e criou a Junta do Crédito Público (11).

Mas a recém-criada Junta do Crédito Público não teve um início de existência isento de alterações, pois a mesma foi dissolvida tendo, no seu lugar, sido nomeada uma Comissão Interina (Decreto de 13 de março de 1834), entidade a quem foram entregues todos os livros e documentos que constituíam o Cartório dos Próprios da Nação, contratos relativos a empréstimos nacionais e estrangeiros, ficando esta obrigada a realizar o pagamento dos seus juros (Portaria de 14 de abril de 1835).

No entanto, nas Cortes Gerais realizadas em 15 de julho de 1837, foi tomada a decisão definitiva de criar a Junta do Crédito Público, tendo em 5 de outubro desse ano sido dissolvida a Comissão Interina existente. **(vd. Figura 1.)**

Constituída por cinco membros (um eleito pela Câmara dos Deputados, dois nomeados pelo Governo e dois eleitos (...) *pelos individuos que recebessem annualmente da mesma junta 500\$000 réis ou mais de juros de titulos de divida publica (...)* Serviriam pelo tempo de uma legislatura e o presidente era nomeado pelo governo de entre os membros das mesma Junta), competia-lhe arrecadar e gerir os fundos destinados ao pagamento dos juros e amortizações da totalidade da dívida consolidada de Portugal (12) e, a partir de 9 de novembro de 1841, também a administração da dívida externa fundada.



Figura 1. Selo Branco Junta do Crédito Público Caixa Geral de Depósitos. Fonte: Os Autores.

Apesar das iniciativas, o problema de gerir os destinos financeiros portugueses ganhava dimensão. Mais do que uma questão económica era, também, um interesse político.

A Lei de 8 de junho de 1843 alterou a composição dos órgãos diretivos da Junta do Crédito Público (os cinco membros a serem eleitos: um pela Câmara dos Pares, um pela Câmara dos Deputados, dois por juristas e um pelo Governo), deixando de ser suas atribuições a cobrança de impostos e a gestão do papel selado, responsabilidades que transitaram para o Tesouro Público, passando a ficar sujeita a uma dotação anual paga pelas Alfandegas de Lisboa e do Porto e pelos valores associados ao contrato do Tabaco.

O objetivo de centralizar as cobranças dos rendimentos públicos, foi transversal aos vários governos deste período. A fundação do Tribunal de Contas, em 10 de novembro de 1849 (13), surgiu como um elemento fulcral para alcançar esse objetivo. Era definida como uma *Instituição necessária em qualquer Governo regular, qualquer que seja a forma e princípio da sua constituição (...)* (14), encontrando-se no âmbito das suas funções, fiscalizar as ordens de pagamento das despesas através de um “visto prévio” (Regulamento da Contabilidade Pública de 1881).

A década de 70 do séc. XIX caracterizou-se pelo surgimento de um número acentuado de instituições bancárias em Portugal, antecedidas pela fundação do Banco de Portugal (1846) e do Banco Nacional Ultramarino (1864). Esta situação resultou na dinamização e incremento de valores depositados, expandindo-se até à crise bancária de 1876 (a qual provocou o encerramento de muitos dos bancos existentes e a regressão dos depósitos efetuados).

A difícil situação económica que se fazia sentir em Portugal era generalizada e a dívida pública resultante dos empréstimos internos e externos contraídos pelo Governo para fazer face às necessidades públicas impunha-se como um problema a carecer de solução. Disso é exemplo a

política de fomento (15) dos governos da Regeneração, a qual causou um agravamento das despesas do Estado devido ao elevado volume de obras públicas.

Impunha-se a necessidade de criar um banco de cariz público que representasse um incentivo ao crédito.

Assim, em 1870 e por iniciativa de Anselmo José Braamcamp, ocorreu a primeira tentativa de proposta de lei para criar uma “caixa de depósitos”. No entanto, esta pretensão não obteve parecer favorável pois, algumas das atividades que lhe seriam inerentes, colidiam com funções já atribuídas ao Banco de Portugal. Refira-se que o banco central detinha a gestão dos depósitos anteriormente efetuados na Junta do Depósito Público de Lisboa e do Porto, conforme consta no *Relatório e Projecto de Reforma do Depósito Público de Lisboa* (21 de dezembro de 1868).

Em 1876 (Carta de Lei de 10 de abril) foi criada a Caixa Geral de Depósitos, administrada por intermédio da Junta de Crédito Público, e tinha como efeito, conforme definido no seu Art.º 14 *Logo que as disposições da presente lei estejam em completa execução ficam extinctas as juntas dos depositos publicos de Lisboa e Porto, e bem assim os respectivos juizos das praças dos leilões.*

No entanto, as alterações nas políticas financeiras mantinham-se e a Junta de Crédito Público sofreu uma nova reestruturação (Decreto de 15 de dezembro de 1887), ficando a funcionar junto da então criada Direcção Geral da Divida Publica e as suas funções cingidas a atribuições fiscais e consultivas.

Esta situação seria revertida em 1893 (Decreto de 14 de agosto), ficando da Junta de Crédito Público novamente independente de qualquer outro organismo. As suas atribuições foram formalizadas em Regulamento aprovado em 8 de outubro de 1900, o qual só viria a ser publicado em 1914 (vd. **Figura 2**).

De acordo com o Art.º 6º desse Regulamento, os órgãos administrativos a Junta de Crédito Público seriam renovados de três em três anos, contando-se os triénios a partir de 1 de setembro de 1893, data da sua reorganização.

Ainda conforme o Regulamento, a Junta de Crédito Público podia exigir as informações que julgasse necessárias com o objetivo de propor ao Governo medidas que considerasse mais convenientes sobre a administração da dívida pública, sendo as resoluções tomadas tendo em consideração a maioria dos votos apurados.

Eram funções desta Junta (...) *exercer directamente e independente de qualquer repartição ou autoridade, a administração geral da divida publica interna ou externa, superintendendo em todos os serviços inerentes á referida administração, nos termos das leis de 26 de fevereiro de 1892 e 20 de maio de 1893* (16). Competia-lhe, ainda, *Fiscalizar rigorosamente as emissões e amortizações de titulos de divida publica* (17) (Decretos de 15 de dezembro de 1887, de 30 de dezembro de 1892 e de 14 de agosto 1893).

Segundo a revista *Brasil – Portugal*, *Constitue a Junta todos os mezes nas suas agencias no estrangeiro deposito da importancia correspondente aos seus encargos a satisfazer ali, e informa os portadores de divida publica no reino e nas bolsas estrangeiras dos saldos em deposito no Banco de Portugal e nas agencias, em moeda corrente e em ouro: apresenta tambem annualmente ao parlamento e ao Tribunal de Contas o relatorio dos seus actos e as suas contas de gerencia e exercicio* (18).

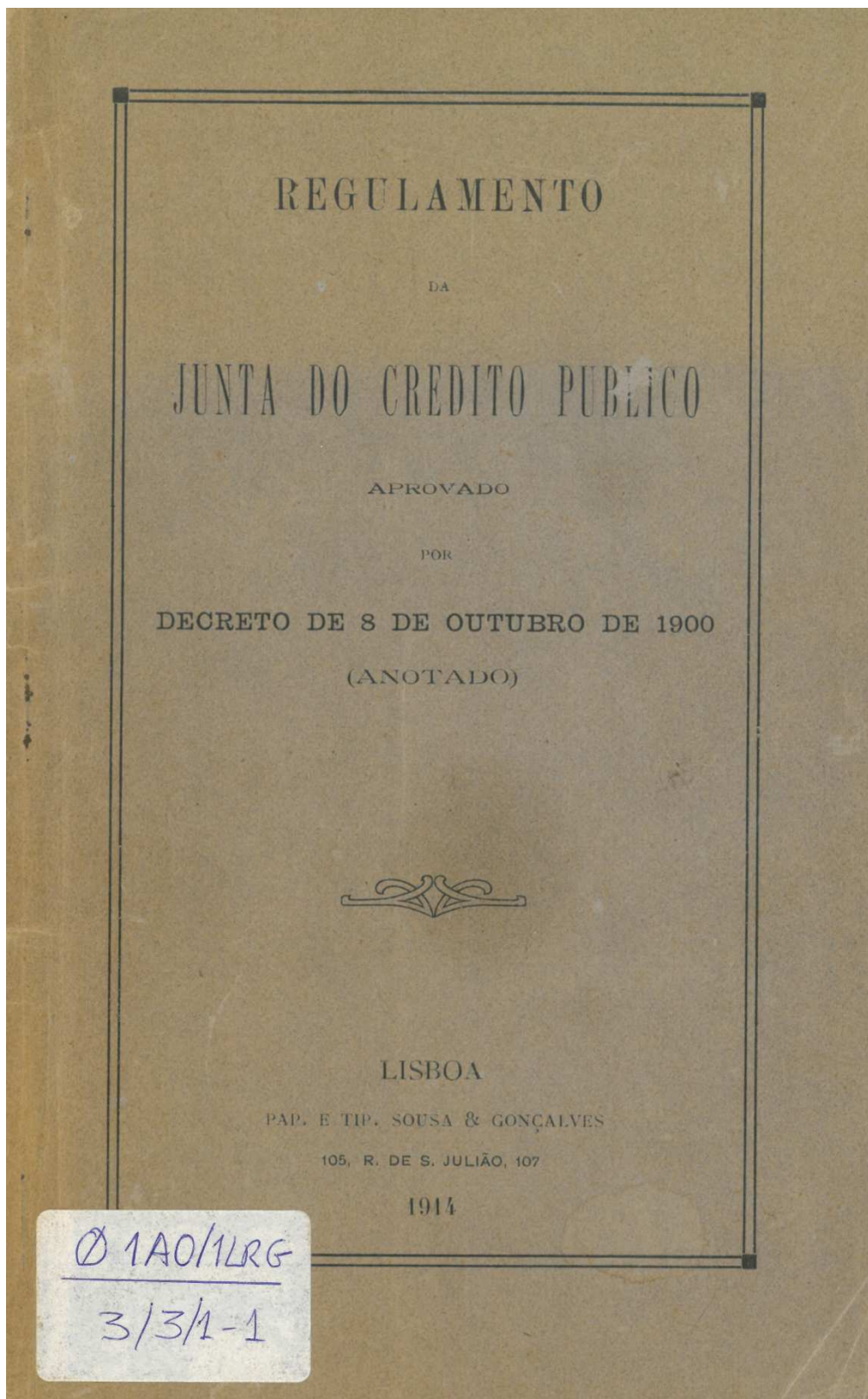


Figura 2. Regulamento da Junta do Crédito Público. Fonte: Os Autores.

Por Decreto de 9 de agosto de 1902, a total amortização de todos os títulos de *dívida pública* completar-se-ia no ano de 2001.

Conclusões

Este breve percurso cronológico procurou, através de um enquadramento histórico, apresentar alguns dos fatores e das instituições que antecederam a criação da Caixa Geral de Depósitos.

A crescente pretensão de controlo e participação do Estado na gestão das finanças públicas, geralmente para corresponder às necessidades sociais, implicou a definição de políticas financeiras que se procuraram adequar às circunstâncias locais e nacionais.

No decurso dos séculos XVIII e XIX verificaram-se, em Portugal, dinâmicas muito significativas na implementação de políticas financeiras que visaram, fundamentalmente, colmatar a *dívida pública* resultante dos investimentos para aquisição de bens públicos.

A criação das diversas instituições financeiras teve como objetivo corresponder à realização dos projetos que eram definidos pelos sucessivos governos, sendo a sua extinção, ou absorção de funções por outras instituições, do reforço da administração pública.

A fundação da Junta de Crédito Público permitiu o início da centralização do controlo do sistema financeiro, da cobrança dos rendimentos públicos e do pagamento das despesas do Estado, mas sem uma faceta bancária.

A expansão económica e a sequente crise bancária de 1876, da qual resultou o encerramento de diversas instituições bancárias, impôs a necessidade de criação de um banco de cariz público que transmitisse aos clientes uma imagem de solidez e confiança, surgindo a Caixa Geral de Depósitos como resposta enquanto organismo idóneo.

NOTAS

(1) Nós ordenámos o ano passado quando começaram de morrer nessa cidade que houvesse nela um recebedor e escrivão dos depósitos (...). In OLIVEIRA, Eduardo Freire de. **Elementos para a História do Município de Lisboa**, vol. VI, Typographia Universal, Lisboa: 1893, p. 147-148.

(2) A preocupação sobre a gestão dos bens dos órfãos, resultantes das guerras de definição de fronteiras e da expansão marítima, originou a necessidade de criar um sistema judicial que conferisse proteção legal a esses mesmos bens. Desta necessidade surge o conceito Arcas dos Órfãos.

(3) MATA, Eugénia. **As finanças públicas portuguesas da Regeneração à Primeira Guerra Mundial**. Coleção História Económica, vol. 4, Banco de Portugal, Lisboa: 1993, p. 11.

(4) As Juntas do Depósito Público de Lisboa e do Porto seriam extintas por decreto datado de 21 de julho de 1870, passando as suas funções a serem assumidas pela Caixa Geral de Depósitos.

(5) Os depósitos obrigatórios, ou depósitos necessários, eram aqueles que resultavam da disposição da lei, de resoluções do governo, de decisões dos tribunais, de prescrições administrativas e/ou com intervenção da autoridade pública.

(6) Os depósitos voluntários eram aqueles que eram livremente constituídos e que podiam ser livremente levantados pelas partes interessadas.

(7) A necessidade de centralizar a contabilidade e a fiscalidade régias já se registava desde o séc. XIII, sendo os quatro livros *Recabedo Regni*, nos quais se assentavam as receitas régias, a primeira contabilidade organizada em Portugal. In <http://www.aatt.org/site/index.php?op=Nucleo&id=3>.

(8) Pressupunha a existência de um cofre de quatro chaves, uma entregue ao tesoureiro geral dos juros e ao respetivo escrivão e a dois homens de negócios. Revista Brasil-Portugal – **A conversão da Dívida Externa**, n.º 106, 16 de junho de 1903, p. 150. In <http://hemerotecadigital.cm-lisboa.pt/OBRAS/BrasilPortugal/BP5.htm>.

(9) Revista Brasil-Portugal – **A conversão da Dívida Externa**, n.º 106, 16 de junho de 1903, p. 150. In <http://hemerotecadigital.cm-lisboa.pt/OBRAS/BrasilPortugal/BP5.htm>.

(10) Reorganizada pelo Alvará de 31 de maio de 1825.

(11) <http://digitarq.arquivos.pt/details?id=4206698>.

(12) Revista Brasil-Portugal – **A conversão da Dívida Externa**, n.º 106, 16 de junho de 1903, p. 151. In <http://hemerotecadigital.cm-lisboa.pt/OBRAS/BrasilPortugal/BP5.htm>.

(13) Extinto por Decreto de 11 de abril de 1911 sendo substituído pelo Conselho de Administração Financeira do Estado e em 1919, pelo Conselho Superior de Finanças, com funções de fiscalização da atividade financeira pública. Foi restaurado em 1930.

(14) Diário do Governo, n.º 267, de 12 de novembro de 1849. In <http://www.tcontas.pt/pt/apresenta/historia/tc1849-1911.shtm>.

(15) Política de Fontes Pereira de Melo com o fomento das obras públicas, caminho-de-ferro, estradas, pontes, telégrafos, escolas, entre outros.

(16) **Regulamento da Junta do Credito Publico**, aprovado por decreto de 8 de outubro de 1900 (anotado), secção II, Art.º 9.º, 1.º.

(17) **Regulamento da Junta do Credito Publico**, aprovado por decreto de 8 de outubro de 1900 (anotado), secção II, Art.º 9.º, 3.º.

(18) Revista Brasil-Portugal – **A conversão da Dívida Externa**, n.º 106, 16 de junho de 1903, p. 152. In <http://hemerotecadigital.cm-lisboa.pt/OBRAS/BrasilPortugal/BP5.htm>.

BIBLIOGRAFIA

CAIXA GERAL DEPÓSITOS-ARQUIVO HISTÓRICO – **Junta do Crédito Público, Relatório e Propostas sobre a Administração da Caixa Geral de Depósitos**. Lisboa: Imprensa Nacional, 1878.

CAIXA GERAL DEPÓSITOS-ARQUIVO HISTÓRICO – **Regulamento da Junta do Credito Publico**, aprovado por decreto de 8 de outubro de 1900 (anotado), Lisboa: 1914.

Carta da Fundação da CGD – **Leis**, DGLAB.

FARIA, Miguel Figueira; MENDES, José Amado de (coord.) – **Dicionário de História Empresarial Portuguesa, séculos XIX e XX, vol. I, Instituições Bancárias**, Lisboa, INCM, 2013, ISBN 978/972/27/22/21/6.



LAINS, Pedro – **História da Caixa Geral de Depósitos, 1876-1910, Política e Finanças no Liberalismo Português**, Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa, Lisboa: 2002, ISBN 972/671/095/2.

MATA, Eugénia – **As finanças públicas portuguesas da Regeneração à Primeira Guerra Mundial**. Coleção História Económica, vol. 4, Banco de Portugal, Lisboa: 1993.

OLIVEIRA, Eduardo Freire de – **Elementos para a História do Município de Lisboa**, vol. VI, Typographia Universal, Lisboa: 1893.

PEREIRA, Raul da Silva – **História da Caixa Geral de Depósitos**, Edição do Autor, Lisboa, 2007.

DOCUMENTOS ELETRÓNICOS

ARQUIVO NACIONAL TORRE DO TOMBO – **JUNTA DO CRÉDITO PÚBLICO** - [Em linha]. [Consult. 17 Out. 2016]. Disponível em WWW:<URL: <http://www.digitarq.arquivos.pt/details?id=4206698>.

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA TORRE DO TOMBO – **Contos de Lisboa/Contos do Reino** [Em linha]. [Consult. 17 Out. 2016]. Disponível em WWW:<URL: <http://www.aatt.org/site/index.php?op=Nucleo&id=3>.

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA TORRE DO TOMBO – **Junta do Crédito Público** [Em linha]. [Consult. 14 Out. 2016]. Disponível em WWW:<URL: <http://www.aatt.org/site/index.php?op=Nucleo&id=1415>.

Diário do Governo, n.º 267, de 12 de novembro de 1849. [Em linha]. [Consult. 18 Out. 2016]. Disponível em WWW:<URL: <http://www.tcontas.pt/pt/apresenta/historia/tc1849-1911.shtm>.

Revista Brasil-Portugal – **A conversão da Dívida Externa**, n.º 106, 16 de junho de 1903. [Em linha]. [Consult. 14 Out. 2016]. Disponível em WWW:<URL: <http://hemerotecadigital.cm-lisboa.pt/OBRAS/BrasilPortugal/BP5.htm>.

TRIBUNAL DE CONTAS – **TRIBUNAL DE CONTAS (1849-1911)** [Em linha]. [Consult. 18 Out. 2016]. Disponível em WWW:<URL: <http://www.tcontas.pt/pt/apresenta/historia/tc1849-1911.shtm>.